



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.146/2021.

SUMULA: “INSTITUI A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA A LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Excepcionalmente, no exercício de 2021, os profissionais efetivos da Educação Básica do Município de Alta Floresta, poderão requerer a conversão em pecúnia indenizatória da totalidade dos períodos de Licença Prêmio, vencidos e não usufruídos, respeitada, porém, a disponibilidade financeira do FUNDEB 70% e os critérios de antiguidade do período aquisitivo e da apresentação do Requerimento.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se como profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

Art. 2.º- A administração pública, deverá analisar as questões de conveniência e oportunidade, bem como a disponibilidade financeira.

Parágrafo único. O valor da indenização de que trata o caput corresponderá a mesma remuneração a que o servidor faria jus se estivesse em gozo de licença a título de Prêmio por Assiduidade.

Art. 3.º- Os requerimentos serão analisados e decididos pelo gestor da pasta, após parecer contábil e financeiro dos departamentos competentes.

Art. 4.º- Em observância ao disposto no art. 43, II da Lei Federal nº 4.320/64 (excesso de arrecadação), fica autorizada a suplementação orçamentária necessária para abertura do crédito adicional suplementar que dará cobertura às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 20 de Dezembro de 2021.

VALDEMAR GAMBA



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2146/2021, de nossa iniciativa, que em súmula: **“INSTITUI A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA A LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei Complementar autoriza o pagamento de indenização das licenças prêmio adquiridas e não gozadas, aos profissionais efetivos da Educação básica, beneficiando estes servidores, dentro de critérios pré-estabelecidos.

Esta é uma medida excepcional, para o exercício de 2021, que visa facilitar o cumprimento do novo mínimo de 70% de gastos de pessoal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Vale ressaltar que a conversão da licença prêmio em pecúnia, nos termos desta Lei Complementar é vantajosa tanto para a Administração quanto para o servidor público.

Diante da dificuldade da programação do gozo da licença prêmio, devido a escassez de mão de obra, o que gera um acúmulo de licenças para serem gozadas antes da aposentadoria.

Com esta medida a Administração Pública poderá facilitar sua programação, contar com o servidor público durante o período em que estaria usufruindo do seu direito de gozo da licença Prêmio, assim como o servidor, se for de seu interesse, poderá usufruir do benefício da pecúnia indenizatória, bem como antecipar sua aposentadoria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 20 de dezembro de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal